



Município de Farol

PORTARIA Nº 6050/2017

SUMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR FERNANDO ZAWADZKI, NOMEADO SOB A PORTARIA Nº 5953/2017, MEDIANTE NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO IMEDIATO DA DECISÃO JUDICIAL LIMINAR NO PROCESSO Nº 0003540-65.2017.8.16.0058 EXARADA PELO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO.

A SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. **FERNANDO ZAWADZKI**, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, em decorrência de cumprimento imediato da **DECISÃO JUDICIAL LIMINAR** no processo Nº **0003540-65.2017.8.16.0058** exarada pela 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO.

Art. 2º A ordem da aprovação do concurso 01/2016, para o cargo de medico Veterinário retroagirá ao “*status quo ante*”, ou seja, o Senhor Fernando retornará ao 2º lugar na classificação do referido cargo.

Art. 3º Tendo em vista o cumprimento da ordem judicial deverá ser adotada as providências necessárias para o imediato cumprimento desta Portaria, com as publicações de estilo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Semiguem”

Farol, aos 22 de Maio de 2017.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL